



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 – CMSG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº689/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI/RJ Nº 728/2021 (SEMAD)

PREGÃO PRESENCIAL 006/22

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022, a **Câmara Municipal de São Gonçalo**, com sede na Rua Dr. Francisco Portela, 2814, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP 24.435-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.003/0001-22 doravante denominada **ADERENTE** representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr. **ALÉCIO BREDAS DIAS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 08.571.938-3, DETRAN-RJ, inscrito no CPF: 011.184.227-16, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SEMAD/2022**, firmado pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, registram-se os preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO**, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 7892/2013, pelo critério **MENOR VALOR GLOBAL**, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 019/SEMAD/2022 para Adesão da Ata. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo PMI/RJ Nº 728/2021 (SEMAD), integram essa Adesão de Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Os preços estão a seguir registrados por empresa e itens.

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.598.395/0001-37, estabelecida na Rua Cel. Gomes Machado, nº 192 – sala 201 - Centro – Niterói/RJ, representado por **CLEBER GARUBA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 09116735-3 DETRAN - RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.862.177-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a adesão aos itens **4, 6, 8, 14, 16, 17** da Ata de Registro de Preços nº 019/SEMAD/2022, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaboraí, onde consiste na contratação de Empresa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos e necessários a manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo, conforme quantitativo especificado abaixo:

Empresa: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.598.395/0001-37, estabelecida na Rua Cel. Gomes Machado, 192 – sala 201 - Centro – Niterói/RJ						
ITEM	DESCRIÇÃO / FAIXA ETÁRIA	UNID. (MESES)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Mês	VALOR ANUAL
4	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 BTUS (Split)	12	03	R\$ 99,98	R\$ 299,94	R\$ 3.599,28
6	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 BTUS (Split)	12	28	R\$ 100,80	R\$ 2.822,40	R\$ 33.868,80
8	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 BTUS (Split)	12	32	R\$ 127,71	R\$ 4.086,72	R\$ 49.040,64
14	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado de 36.000 BTUS (Split)	12	02	R\$ 203,01	R\$ 406,02	R\$ 4.872,24
16	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado de 58.000 BTUS (Split)	12	02	R\$ 243,39	R\$ 486,78	R\$ 5.841,36
17	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 BTUS (Split)	12	02	R\$ 248,88	R\$ 497,76	R\$ 5.973,12

VALOR GLOBAL: 103.195,44 (Cento e três mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pág. 372
000689/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência será de 12 meses a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA

3.1.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão presencial 006/2022; Ata de Registro de Preços nº 019/SEMAD/2022;

3.1.2. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição

3.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

3.1.4 Promover por sua conta através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista da responsabilidade que lhe cabem na execução do objeto do edital;

3.1.5 Aceitar aos acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65 parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1 Efetuar o registro do licitante detentor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

3.2.2 Efetuar o pagamento ao licitante detentor, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no edital;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

3.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fiscalização da execução da contratação será exercida por 02 (dois) servidores públicos indicados para o encargo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE

4.2 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele em tempo hábil para adoção de medidas convencionais;

4.3 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

4.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações, próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não



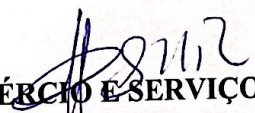


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

implicará co-responsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em sua atividade.

São Gonçalo, 28 de julho de 2022

ALÉCIO BREDAS DIAS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO


**CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CNPJ Nº 30.598.395/0001-37

30.598.395/0001-37

**CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Rua Cel. Gomes Machado, 192 Sl. 201

Centro - CEP: 24020-109

Niterói - RJ

